

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA)**  
**2º QUADRIMESTRE**  
**2025**  
**MAIO – AGOSTO**

**JACAREZINHO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Secretário Municipal de Saúde: GUILHERME DAVI DA SILVA

Diretoria Geral de Administração: HELOISA DE ALMEIDA LEITE GARCIA

Diretoria Geral de Gestão em Saúde: STEFANIA ALVES GOMES ZANATA

Diretoria de Atenção Básica: ESTELA DE SOUZA GONCALVES

Diretoria de Controle, Avaliação e Planejamento: TATIANA APARECIDA DOS SANTOS GALERANI

Diretoria de Odontologia: ELEN BREGANHOLI DA SILVA

Diretor de Compras: FLAVIO HENRIQUE BENTO

Diretoria de Vigilância Epidemiológica: CINTIA BRUNO FERREIRA GARCIA

Diretoria de Vigilância Sanitária: GAZIELA MARIA SETTI NOGUEIRA DOS SANTOS

Ouvidoria: ROBERTO BURANI

## **Preâmbulo**

Apresentamos à apreciação do Conselho Municipal de Saúde, do Poder Legislativo e da sociedade civil organizada o presente “Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 2º Quadrimestre de 2025”, elaborado em conformidade com as diretrizes legais que regem a matéria.

Este documento contempla os seguintes aspectos:

- a) A execução financeira dos recursos previstos no Orçamento Municipal destinados à Secretaria Municipal de Saúde, discriminados por fonte, conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2025, incluindo as atualizações realizadas ao longo do exercício;
- b) Os objetivos, programas, linhas de ação e metas físicas definidos no Plano Municipal de Saúde 2022–2025, bem como os indicadores utilizados para avaliar a eficiência das ações, a resolutividade do sistema como um todo e os resultados da aplicação dos recursos – financeiros, humanos e patrimoniais – em benefício dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);
- c) As metas pactuadas e os resultados obtidos no período em questão, em consonância com a Programação Anual de Saúde aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Ressaltamos que este relatório tem como base o Plano Anual de Saúde 2022–2025, já aprovado por este Conselho. Informamos ainda que alguns indicadores relativos ao segundo quadrimestre de 2025 permanecem com resultados preliminares, sujeitos a ajustes posteriores.

Jacarezinho (Pr), 11 de agosto de 2025.

**GUILHERME DAVI DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Saúde**

| <b>CONSELHO</b>                                                   |                                |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Segmento dos Usuários</b>                                      |                                |
| <b>Aliança Nacional LGBTI+</b>                                    |                                |
| <b>Titular:</b>                                                   | Stefany de Souza Silva         |
| <b>Suplente:</b>                                                  |                                |
| <b>Associação de Entidades de Mulheres do Paraná</b>              |                                |
| <b>Titular:</b>                                                   | Judite dos Santos              |
| <b>Suplente:</b>                                                  | Maria Emília Cardoso Biato     |
| <b>Comunidade de Assistência aos Dependentes de Drogas - CADD</b> |                                |
| <b>Titular:</b>                                                   | Luciano A. Coelli de Souza     |
| <b>Suplente:</b>                                                  | Lucas Xavier Fernandes Martins |
| <b>Igreja Deus é Amor</b>                                         |                                |
| <b>Titular:</b>                                                   | Alessandro Gabriel Félix       |
| <b>Suplente:</b>                                                  | Fernanda Alcantara Rocha       |
| <b>Associação dos Moradores Bairro Aeroporto</b>                  |                                |
| <b>Titular:</b>                                                   |                                |
| <b>Suplente:</b>                                                  | Anderson C. Lopes da Silva     |
| <b>Associação Nubia Rafaela Nogueira AlgbtI+</b>                  |                                |
| <b>Titular:</b>                                                   | Rosa Lucia Ramos Vita Almeida  |
| <b>Suplente:</b>                                                  | Stefany de Souza Silva         |
| <b>Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subseção Jacarezinho</b>   |                                |
| <b>Titular:</b>                                                   | Celso Patriota dos Santos      |
| <b>Suplente:</b>                                                  | Mônica da Silva Costa          |
| <b>EMEI Sagrado Coração de Jesus</b>                              |                                |
| <b>Titular:</b>                                                   | Heloísa Biagini                |
| <b>Suplente:</b>                                                  |                                |
| <b>Segmento dos Trabalhadores da Área</b>                         |                                |
| <b>COREN/PR – Conselho Regional de Enfermagem do Paraná</b>       |                                |
| <b>Titular:</b>                                                   | Fernando Henrique Coneglian    |
| <b>Suplente:</b>                                                  | Bernadete Nardo Teodoro        |
| <b>SINDACS – Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde</b>      |                                |
| <b>Titular:</b>                                                   | Daiane Gusmão Moraes           |
| <b>Suplente:</b>                                                  | Camila do Amaral Thabet        |
| <b>SINDSAÚDE – Sindicato dos Trabalhadores de Saúde do Paraná</b> |                                |
| <b>Titular:</b>                                                   | Antônio Henrique Mariano       |
| <b>Suplente:</b>                                                  | José de Souza Alves Júnior     |

|                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>CREFITO – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional</b> |
| <b>Titular:</b> Andreia Caroline Fernandes Salgueiro                     |
| <b>Suplente:</b> Michelle Moreira Abujamra                               |
| <b>Segmento dos Prestadores de Serviços</b>                              |
| <b>SCMJ – Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho</b>                  |
| <b>Titular:</b> Eliezer de Freitas Ribeiro                               |
| <b>Suplente:</b> Carina Gonçalves Pereira                                |
| <b>CISNORPI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro</b>    |
| <b>Titular:</b>                                                          |
| <b>Suplente:</b> Gisele Gomes de Oliveira Pena                           |
| <b>Segmento dos Gestores</b>                                             |
| <b>Secretaria Municipal de Saúde de Jacarezinho</b>                      |
| <b>Titular:</b> Guilherme Davi da Silva                                  |
| <b>Suplente:</b> Stefania Alves Gomes Zanata                             |
| <b>19ª Regional de Saúde de Jacarezinho</b>                              |
| <b>Titular:</b> João Luccas Thabet Venturine                             |
| <b>Suplente:</b> José Antônio Hespanha                                   |

**DIRETRIZ Nº 1 - DIRETRIZ Nº 01 - FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO BÁSICA****OBJETIVO Nº 1.1 - OBJETIVO Nº 1 - Qualificar a atenção materno-infantil**

| Descrição da Meta                                                                                                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta              | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano (2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | 1º Quad. | 2º Quad. | 3º Quad. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|------------------------|-----------|--------------------------|----------|----------|----------|
| 1. Manter 100% das gestantes SUS com 7 ou mais consultas do pré-natal                                                    | Percentual de gestante SUS com 06 ou mais consultas pré-natal | Percentual        | 2020             |            | 100,00                 | 70,00     | Percentual               | 23       | 23       |          |
| Ação Nº - Captação precoce das gestantes;                                                                                |                                                               |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| Ação Nº - Vincular todas as gestantes as 10 ESF;                                                                         |                                                               |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| Ação Nº - Ofertar consulta de Pré-natal nas UBS do Município; Manter os cadastros das gestantes atualizados;             |                                                               |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| Ação Nº - Manter preenchida e atualizada a carteira da gestante;                                                         |                                                               |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| Ação Nº - Realizar busca ativa de gestantes faltosas ao pré-natal;                                                       |                                                               |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| Ação Nº - Verificar qual a dificuldade da gestante em comparecer as consultas e pensar em estratégias para maior adesão; |                                                               |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| 2. Estratificar 100% das gestantes que realizem o pré-natal na rede SUS                                                  | Coeficiente da mortalidade materna / 100.000 nascidos vivos   | Percentual        | 2020             |            | 100,00                 | 70,00     | Percentual               | 23       | 23       |          |





|                                                                                                                                                                      |                                                              |            |      |  |        |        |            |   |   |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|------|--|--------|--------|------------|---|---|--|
| Ação Nº - Agendar a primeira visita do RN a Unidade de Saúde para a realização da vacina BCG e consulta médica/pediatra;                                             |                                                              |            |      |  |        |        |            |   |   |  |
| 9. Reduzir 100% a Razão de Mortalidade Materna                                                                                                                       | Coefficiente da mortalidade materna / 100.000 nascidos vivos | Percentual | 2020 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 0 | 1 |  |
| Ação Nº - Manter/Ofertar todos os exames padronizados para o pré-natal, bem como tratar todas as condições necessárias;                                              |                                                              |            |      |  |        |        |            |   |   |  |
| Ação Nº - Realizar/manter o acompanhamento mensal da gestante com garantia de pelo menos 7 consultas de Pré-natal e 1 de puerpério;                                  |                                                              |            |      |  |        |        |            |   |   |  |
| Ação Nº - Garantir, facilitar e estimular as consultas das gestantes no ambulatório de alto risco; 1046 gestantes                                                    |                                                              |            |      |  |        |        |            |   |   |  |
| Ação Nº - Acompanhar de maneira mais intensa as gestantes de AR (medicamentos, orientações);                                                                         |                                                              |            |      |  |        |        |            |   |   |  |
| Ação Nº - Garantia da continuidade do cuidado e a implementação do Plano de Cuidados ofertado;                                                                       |                                                              |            |      |  |        |        |            |   |   |  |
| 10. Reduzir a taxa de mortalidade infantil.                                                                                                                          | Coefficiente da mortalidade infantil/1000 nascido vivos      | Percentual | 2020 |  | 2,00   | 1,00   | Percentual | 3 | 3 |  |
| Ação Nº - Realizar visita/consulta ao RN até o 5 dia após o parto;                                                                                                   |                                                              |            |      |  |        |        |            |   |   |  |
| Ação Nº - Agendar a primeira consulta do RN com pediatra/médico do PSF nos primeiros 10 dias de vida;                                                                |                                                              |            |      |  |        |        |            |   |   |  |
| Ação Nº - Realizar a puericultura mensal (intercalada médico e enfermeiro) de todas as crianças até um ano de vida, com registros no cartão da criança;              |                                                              |            |      |  |        |        |            |   |   |  |
| Ação Nº - Realizar todas as vacinas na idade preconizada pelo PNI                                                                                                    |                                                              |            |      |  |        |        |            |   |   |  |
| Ação Nº - Orientar adequadamente a puérpera para o aleitamento materno exclusivo até os seis meses de vida da criança, bem como complementado até dois anos ou mais; |                                                              |            |      |  |        |        |            |   |   |  |
| Ação Nº - Estratificar o risco de crianças menores de 2 anos e encaminhar para o AAE;                                                                                |                                                              |            |      |  |        |        |            |   |   |  |

|                                                                                                                                                         |  |                                                          |                                                                       |        |      |  |        |       |        |   |   |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------|------|--|--------|-------|--------|---|---|--|
| 11. Disponibilizar atendimento pediátrico em todas as UBS                                                                                               |  |                                                          | Número de crianças atendidas perante o número de crianças cadastradas | Número | 2020 |  | 14.400 | 2.880 | Número | 0 | 0 |  |
|                                                                                                                                                         |  | Ação Nº - Ofertar consulta de Pediatria em todas as UBS; |                                                                       |        |      |  |        |       |        |   |   |  |
| 12. Ofertar Consulta de Ginecologia/Obstetrícia em todas as UBS                                                                                         |  |                                                          | Número de crianças atendidas perante o número de mulheres cadastradas | Número | 2020 |  | 4.320  | 2.880 | Número | 0 | 0 |  |
| Ação Nº - a) Ofertar consultas de obstetrícia nas unidades de saúde, de modo que esta seja intercalada com as consultas com médico e enfermeiro da UBS; |  |                                                          |                                                                       |        |      |  |        |       |        |   |   |  |

**OBJETIVO Nº 1.2 - OBJETIVO Nº 2 - Garantir acesso qualificado a um dos pontos de atenção da rede de urgência e emergência**

| Descrição da Meta                                                    | Indicador para moni-<br>toramento e avaliação<br>da meta                                 | Unidade<br>de me-<br>dida | Ano -<br>Li-<br>nha-<br>Base | Li-<br>nha-<br>Base | Meta Plano<br>(2022-<br>2025) | Meta<br>2024 | Unidade<br>de me-<br>dida -<br>Meta | 1º Quad. | 2º Quad. | 3º Quad. |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------|---------------------|-------------------------------|--------------|-------------------------------------|----------|----------|----------|
| 1. Estruturar atendimento de Urgência e Emergên-<br>cia no Município | Realização de capacita-<br>ções como ACLS, BLS.<br>Avaliação dos atendi-<br>mentos do PS | Número                    | 2020                         |                     | 3                             | 0            | Número                              | 0        | 0        |          |
| Ação Nº - Repasse subvenção                                          |                                                                                          |                           |                              |                     |                               |              |                                     |          |          |          |
| Ação Nº - Supervisionar o repasse da subvenção                       |                                                                                          |                           |                              |                     |                               |              |                                     |          |          |          |

**OBJETIVO Nº 1.3 - OBJETIVO Nº 3 - Implementar a linha de cuidado em saúde mental na rede de atenção à saúde**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                          | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano (2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | 1º Quad. | 2º Quad. | 3º Quad. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|------------------------|-----------|--------------------------|----------|----------|----------|
| 1. Identificar pacientes que necessitam de acompanhamento em saúde mental                                                                                           | Número de pacientes identificados na territorialização                                                                                                                                                    | Percentual        | 2020             |            | 100,00                 | 100,00    | Percentual               | 25       | 25       |          |
| Ação Nº - Realização de Mapeamento territorial das pessoas que necessitam de atendimento em Saúde Mental                                                            |                                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| Ação Nº - Realização de estratificação de risco em saúde mental                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| Ação Nº - Encaminhamento aos serviços de referência próprio ou consorciados                                                                                         |                                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| 2. Disponibilizar atendimento psiquiátrico, psicológico, social e de enfermagem (equipe multidisciplinar) na rede de saúde mental conforme necessidade de cada caso | a) Número de pacientes encaminhados aos consórcios; b) Pacientes atendidos pela equipe multidisciplinar em saúde mental (para quem está iniciando este serviço) c) Pacientes atendidos no próprio serviço | Percentual        | 2020             |            | 100,00                 | 100,00    | Percentual               | 20       | 20       |          |
| Ação Nº - Encaminhar pacientes ao Cisorpi para o programa Qualicis rede de saúde mental                                                                             |                                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| Ação Nº - Encaminhar para Equipe Multidisciplinar de Saúde Mental;                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| Ação Nº - Encaminhar no Próprio Serviço                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| 3. Disponibilizar atendimento psicológico aos pacientes monitorados em isolamento COVID (implementar telemedicina)                                                  | Número de pacientes em isolamento domiciliar com atendimento psicológico                                                                                                                                  | Percentual        | 2020             |            | 100,00                 | 100,00    | Percentual               | 0        | 0        |          |
| Ação Nº - Adquirir câmera de alta definição e equipamento de informática para realizar transmissão;                                                                 |                                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                            |            |      |   |       |       |            |    |    |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------|------|---|-------|-------|------------|----|----|--|
| Ação Nº - Adequar uma sala para consultas on-line;                                                                                                                                                                                                                      |                                            |            |      |   |       |       |            |    |    |  |
| Ação Nº - Contratar profissional de psicologia para ampliar o acesso aos atendimentos                                                                                                                                                                                   |                                            |            |      |   |       |       |            |    |    |  |
| 4. Qualificar o atendimento em saúde mental pela APS através de capacitações dos profissionais da ESF                                                                                                                                                                   | Número de capacitações realizadas          | Número     | 2020 | 0 | 4     | 1     | Número     | 1  | 1  |  |
| Ação Nº - Disponibilizar os profissionais para capacitações na Rede de Saúde Mental, considerando as vicissitudes das diferentes necessidades durante o ciclo de vida do usuário.                                                                                       |                                            |            |      |   |       |       |            |    |    |  |
| Ação Nº - Promover capacitação/discussões de caso no próprio município e/ou em articulação com a rede                                                                                                                                                                   |                                            |            |      |   |       |       |            |    |    |  |
| 5. Ampliar a comunicação dos profissionais de saúde com a população sobre o tema da saúde mental nas diferentes fases do ciclo de vida de um usuário e família                                                                                                          | Número de reuniões realizadas              | Número     | 2020 |   | 12    | 3     | Número     | 1  | 0  |  |
| Ação Nº - Abordar situações emocionais nas reuniões associadas aos demais programas dentro da APS incluindo questões relativas à saúde mental nas atividades realizadas com gestantes, grupo com pais, adolescentes, grupos de luto, adultos, idosos, deficientes, etc. |                                            |            |      |   |       |       |            |    |    |  |
| 6. Acompanhar pacientes pós alta psiquiátrica                                                                                                                                                                                                                           | Número de pacientes acompanhados           | Percentual | 2020 |   | 80,00 | 80,00 | Percentual | 10 | 10 |  |
| Ação Nº - Realizar busca ativa e acompanhamento dos pacientes com altas hospitalares em saúde mental;                                                                                                                                                                   |                                            |            |      |   |       |       |            |    |    |  |
| Ação Nº - Fazer o encaminhamento adequado ao CAPS;                                                                                                                                                                                                                      |                                            |            |      |   |       |       |            |    |    |  |
| 7. Oferecer apoio psicológico aos profissionais de saúde, disponibilização de contato telefônico para atendimento e pós-covid                                                                                                                                           | Número de profissionais de saúde atendidos | Número     | 2020 |   | 273   | 50    | Número     | 0  | 0  |  |

| (parceria Saúde Mental e Saúde do Trabalhador)                                                                                          |                                                                                                                         |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|------------------------|-----------|--------------------------|----------|----------|----------|
| Ação Nº - Acompanhar pacientes atendidos                                                                                                |                                                                                                                         |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| Ação Nº - Encaminhar a outras especialidades quando necessário                                                                          |                                                                                                                         |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| <b>OBJETIVO Nº 1.4 - OBJETIVO Nº 4 - Fortalecer a linha de cuidado em saúde bucal</b>                                                   |                                                                                                                         |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| Descrição da Meta                                                                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                        | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano (2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | 1º Quad. | 2º Quad. | 3º Quad. |
| 1. Manter/Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal                                                       | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica                                                        | 0                 |                  |            | 2                      | 0         | Número                   | 0        | 0        |          |
| Ação Nº - a) credenciar novas equipes? contratar profissionais? Manter o que já tem?                                                    |                                                                                                                         |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| 2. Realizar no máximo 10% de exodontia em relação aos procedimentos restauradores                                                       | Proporção de exodontias sobre procedimentos restauradores                                                               | 0                 |                  |            | 10,00                  | 10,00     | Percentual               | 2        | 2        |          |
| Ação Nº - a) Capacitação dos profissionais? protocolo institucional,                                                                    |                                                                                                                         |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| 3. Atender as recomendações das notas orientativas/protocolos quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19 | Percentual de protocolos do Ministério da Saúde/ANVISA/OMS executados nos serviços de saúde quanto ao funcionamento dos | Percentual        |                  |            | 100,00                 | 100,00    | Percentual               | 33       | 33       |          |

|                                                                                                                                                                   | Consultórios Odontológicos em face à Covid-19                                                                                        |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|------------------------|-----------|--------------------------|----------|----------|----------|
| Ação N° - Garantir EPIs para servidores da saúde;                                                                                                                 |                                                                                                                                      |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| Ação N° - Organizar agenda de atendimento para não gerar fila de espera.                                                                                          |                                                                                                                                      |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| <b>OBJETIVO N° 1.5 - OBJETIVO N° 5 - Implantar ponto de atenção à saúde, a promoção, a assistência, a adaptação e a reabilitação para pessoas com deficiência</b> |                                                                                                                                      |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                     | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano (2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | 1° Quad. | 2° Quad. | 3° Quad. |
| 1. Articular nos pontos de atenção à saúde, a promoção, a assistência, a adaptação e a reabilitação para pessoas com deficiência.                                 | Percentual de oferta concomitante de Serviços Especializados em Reabilitação nas modalidades: auditiva, física, intelectual e visual | Percentual        |                  |            | 100,00                 | 100,00    | Percentual               | 20       | 25       |          |
| Ação N° - Ofertar reabilitação nas quatro modalidades: auditiva, física, intelectual e visual;                                                                    |                                                                                                                                      |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| Ação N° - Realizar busca ativa de pessoas com deficiência no território com vistas a incluí-los nos pontos da rede.                                               |                                                                                                                                      |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| 2. Garantir acessibilidade para o atendimento adequado às pessoas com deficiência física durante a pandemia de Covid- 19.                                         | Porcentual de Pessoas com deficiência atendidas.                                                                                     | Percentual        | 2020             |            | 100,00                 | 100,00    | Percentual               | 0        | 0        |          |

|                                                                                                                                                                                                     |                                                  |                                                                                                                                 |                  |            |                        |           |                          |            |          |          |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|------------------------|-----------|--------------------------|------------|----------|----------|--|
| Ação Nº - Adequar sala em todas unidades de saúde para atendimento dos pacientes.                                                                                                                   |                                                  |                                                                                                                                 |                  |            |                        |           |                          |            |          |          |  |
| Ação Nº - Adequar horário de atendimento das unidades de saúde para reduzir o contato desses pacientes.                                                                                             |                                                  |                                                                                                                                 |                  |            |                        |           |                          |            |          |          |  |
| 3. Fortalecer a implementação do Plano Municipal de Ação da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência no âmbito municipal                                                                  |                                                  | Implantar a linha no município<br>Monitoramento dos pontos de atenção à saúde da Pessoa com portadora de necessidades especiais | Percentual       |            |                        | 100,00    | 25,00                    | Percentual | 8        | 8        |  |
| Ação Nº - Viabilizar ações de informação, educação e comunicação voltado a Linha de Cuidado à Saúde da PcD                                                                                          |                                                  |                                                                                                                                 |                  |            |                        |           |                          |            |          |          |  |
| 4. Assegurar a continuidade de ações de Reabilitação pós-covid às pessoas que foram infectados pelo COVID e ficaram com sequelas (físicas, mentais e respiratórias...)                              |                                                  | Número de pessoas reabilitadas no serviço                                                                                       | 0                |            |                        | 100,00    | 100,00                   | Percentual | 0        | 0        |  |
|                                                                                                                                                                                                     |                                                  | Ação Nº - Garantir reabilitação Física, Respiratória e Psicológica, para pacientes pós covid.                                   |                  |            |                        |           |                          |            |          |          |  |
| <b>OBJETIVO Nº 1.6 - OBJETIVO Nº 06 - Qualificar o cuidado à criança e ao adolescente, ampliando o acesso aos serviços de saúde na perspectiva da integralidade e intersetorialidade das ações.</b> |                                                  |                                                                                                                                 |                  |            |                        |           |                          |            |          |          |  |
|                                                                                                                                                                                                     |                                                  |                                                                                                                                 |                  |            |                        |           |                          |            |          |          |  |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida                                                                                                               | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano (2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | 1º Quad.   | 2º Quad. | 3º Quad. |  |
| 1. Realizar o cadastramento dos adolescentes adscritos no território                                                                                                                                | Número de adolescente cadastrados no território  | Número                                                                                                                          | 2020             | 60         | 60                     | 60        | Número                   | 15         | 20       |          |  |

Ação Nº - Conhecer a situação dos adolescentes nas visitas domiciliares, identificando situações de vulnerabilidades, como: adolescentes com doenças crônicas, vivendo com HIV, portadores de deficiências, violência doméstica e sexual, evasão escolar, uso abusivo de álcool e outras drogas, sofrimento mental, trabalho infantil, em conflito com a lei, dentre outros; 8 palestras

|                                                           |                            |   |      |   |   |        |   |   |  |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------|---|------|---|---|--------|---|---|--|
| 2. Prevenir o sobrepeso/ obesidade infantil e adolescente | Taxa de obesidade infantil | 0 | 2020 | 2 | 3 | Número | 0 | 9 |  |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------|---|------|---|---|--------|---|---|--|

Ação Nº - Ofertar de consultas, grupos, palestras e acompanhamento de crescimento;

|                                                 |                                      |   |      |  |    |   |        |   |   |  |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------|---|------|--|----|---|--------|---|---|--|
| 3. Prevenção de ISTs e gravidez na adolescência | Número de casos notificados no SINAN | 0 | 2020 |  | 20 | 5 | Número | 0 | 0 |  |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------|---|------|--|----|---|--------|---|---|--|

Ação Nº - Orientações sobre proteção contra as ISTs nas UBSs, escolas, grupos comunitários, principalmente para adolescentes de risco social; 8 palestras

Ação Nº - Notificação dos casos de violência sexual no SINAN.

|                                                 |                                 |   |      |   |   |        |   |   |  |
|-------------------------------------------------|---------------------------------|---|------|---|---|--------|---|---|--|
| 4. Prevenção de álcool e drogas na adolescência | Número de atividades realizadas | 0 | 2020 | 8 | 2 | Número | 0 | 0 |  |
|-------------------------------------------------|---------------------------------|---|------|---|---|--------|---|---|--|

Ação Nº - Participar efetivamente das ações desenvolvidas pelo Comitê de Álcool e Drogas.

Ação Nº - Incluir líderes comunitários nas ações extramuros;

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       |        |      |       |     |       |        |   |     |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------|------|-------|-----|-------|--------|---|-----|--|
| 5. Garantir a continuidade do cuidado integral, desde as ações de promoção até as de tratamento e reabilitação, com um fluxo ágil e oportuno em cada nível de Atenção (primária, secundária e terciária), com referência e contra referência responsável, até a recuperação completa de Atenção à Saúde. | Número de atendimento | Número | 2020 | 2.021 | 240 | 2.880 | Número | 1 | 110 |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------|------|-------|-----|-------|--------|---|-----|--|

Ação N° - Disponibilizar consultas de pediatria nas ub;

|                                                                                                                                                              |                            |        |      |  |    |    |        |   |   |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------|------|--|----|----|--------|---|---|--|
| Ação Nº - Promover o atendimento em saúde bucal;                                                                                                             |                            |        |      |  |    |    |        |   |   |  |
| Ação Nº - Realizar ações da saúde na escola.                                                                                                                 |                            |        |      |  |    |    |        |   |   |  |
| 6. Manter ações de implementação do calendário vacinal do adolescente                                                                                        | Estrutura em funcionamento | Número | 2020 |  | 10 | 10 | Número | 2 | 2 |  |
| Ação Nº - Manter a sala de vacina em funcionamento todos os dias;                                                                                            |                            |        |      |  |    |    |        |   |   |  |
| Ação Nº - Realizar busca ativa dos faltosos;                                                                                                                 |                            |        |      |  |    |    |        |   |   |  |
| Ação Nº - Manter/ implantar programa saúde na escola.                                                                                                        |                            |        |      |  |    |    |        |   |   |  |
| 7. Garantir aos adolescentes ações individuais e coletivas de acesso aos serviços de saúde bucal;                                                            | Número de atendimento      | Número | 2020 |  | 8  | 2  | Número | 1 | 1 |  |
| Ação Nº - Realizar o levantamento de necessidades em saúde bucal garantindo o agendamento de consulta aos adolescentes com demandas cirúrgico-restauradoras; |                            |        |      |  |    |    |        |   |   |  |
| Ação Nº - Realizar busca ativa dos adolescentes faltosos ou que abandonaram o tratamento;                                                                    |                            |        |      |  |    |    |        |   |   |  |
| Ação Nº - Identificar adolescentes com perda dentária e encaminhar imediatamente para tratamento                                                             |                            |        |      |  |    |    |        |   |   |  |

**OBJETIVO Nº 1.7 - OBJETIVO Nº 07- Estruturar a atenção integral e integrada à saúde da pessoa idosa**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                           | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano (2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | 1º Quad. | 2º Quad. | 3º Quad. |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|------------------------|-----------|--------------------------|----------|----------|----------|
| 1. Reduzir em 80% ao ano a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos pelo conjunto das quatro principais doenças aparelho respiratório, câncer, diabetes e doenças. Pegar número de pacientes de 30-69 - (nº absoluto pactuado) respiratórias crônicas) | Número de pessoas apresentadas no SIM                                                      | 0                 | 2020             |            | 80,00                  | 80,00     | Percentual               | 4,0      | 0,14     |          |
| Ação Nº - Acompanhar pacientes pelo conjunto das quatro principais doenças, pelas ESF;                                                                                                                                                                    |                                                                                            |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| Ação Nº - Aprimorar atendimentos no programa Hiperdia                                                                                                                                                                                                     |                                                                                            |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| 2. Implementar ações para manutenção da cobertura de vacinação do calendário de imunização do idoso.                                                                                                                                                      | Número de pessoas vacinadas dentro da faixa etária no SIPNI                                | 0                 | 2020             |            | 95,00                  | 95,00     | Percentual               | 20       | 20       |          |
| Ação Nº - Realizar vacinação extramuros;                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                            |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| Ação Nº - Realizar busca ativa de faltosos;                                                                                                                                                                                                               |                                                                                            |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| Ação Nº - Realizar divulgação de campanhas em mídias locais;                                                                                                                                                                                              |                                                                                            |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| Ação Nº - Realizar vacinação de acamado.                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                            |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| 3. Implementação da estratificação de risco para fragilidade de idosos - levantar número de idosos e dividir ao longo dos anos                                                                                                                            | Percentual de estratificação de risco para fragilidade de idosos implantada e implementada | Percentual        | 2020             |            | 100,00                 | 25,00     | Percentual               | 5        | 857      |          |

|  |  |                                                                 |
|--|--|-----------------------------------------------------------------|
|  |  | Ação N° - Estratificar risco de 100% dos idosos dos municípios. |
|  |  | Ação N° - Cursos, reuniões de aperfeiçoamento.                  |

**OBJETIVO Nº 1.8 - OBJETIVO Nº 08:** Fortalecer a atenção primária à saúde como coordenadora do cuidado e ordenadora da rede de atenção à saúde.

| Descrição da Meta                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                          | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano (2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | 1º Quad. | 2º Quad. | 3º Quad. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|------------------------|-----------|--------------------------|----------|----------|----------|
| 1. Ampliar/manter a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde da Família/ESF/ EAP | Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde da Família/ESF/EAP | Percentual        | 2020             |            | 100,00                 | 100,00    | Percentual               | 30       | 33       |          |
| Ação Nº - Credenciar equipes.                                                                  |                                                                           |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| Ação Nº - Adequar/diminuir as equipes.                                                         |                                                                           |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| Ação Nº - Manter as que já tem.                                                                |                                                                           |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| 2. Diminuir as internações por causas sensíveis da Atenção Primária                            | Proporção de internações por causas sensíveis à Atenção Primária          | Percentual        | 2020             |            | 70,00                  | 70,00     | Percentual               | 18       | 18       |          |
| Ação Nº - Qualificar os atendimentos da Atenção Primaria                                       |                                                                           |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |

|                                                                                                                        |                                                                                                                                                                     |       |      |  |        |        |            |       |      |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--|--------|--------|------------|-------|------|--|
| Ação Nº - Investir nas ações de prevenção e promoção da saúde;                                                         |                                                                                                                                                                     |       |      |  |        |        |            |       |      |  |
| 3. Atingir a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,65 no ano na população alvo                         | Razão entre exames citopatológicos do colo do útero na faixa etária de 25 a 64 anos e a pop. feminina na mesma faixa                                                | Razão | 2020 |  | 0,65   | 0,65   | Razão      | 26,74 | 0,04 |  |
| Ação Nº - Ampliar o horário de atendimento nas unidades de saúde;                                                      |                                                                                                                                                                     |       |      |  |        |        |            |       |      |  |
| Ação Nº - Qualificar os Profissionais da Atenção Primaria;                                                             |                                                                                                                                                                     |       |      |  |        |        |            |       |      |  |
| Ação Nº - Realizar busca ativa de faltosas.                                                                            |                                                                                                                                                                     |       |      |  |        |        |            |       |      |  |
| 4. Atingir a razão de mamografias realizadas na pop. alvo em 0,55 no ano                                               | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. | Razão | 2020 |  | 0,55   | 0,55   | Razão      | 7,29  | 0,06 |  |
| Ação Nº - Ampliar o horário de atendimento nas unidades de saúde;                                                      |                                                                                                                                                                     |       |      |  |        |        |            |       |      |  |
| Ação Nº - Qualificar os Profissionais da Atenção Primaria;                                                             |                                                                                                                                                                     |       |      |  |        |        |            |       |      |  |
| Ação Nº - Realizar busca ativa de faltosas.                                                                            |                                                                                                                                                                     |       |      |  |        |        |            |       |      |  |
| 5. Garantir o cumprimento da lei de atendimento prioritário as gestantes, idosos, crianças, adolescentes e Deficientes | Atendimento prioritário as gestantes, idosos, crianças, adolescentes e deficientes físicos                                                                          | 0     | 2020 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 25    | 30   |  |

Ação Nº - Implantar identificação visual em todas as unidades de saúde;

Ação Nº - Estabelecer protocolo de atendimento.

|                                                                             |                                                            |        |      |  |    |    |        |   |   |  |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------|------|--|----|----|--------|---|---|--|
| 6. Atendimento diário ininterrupto nas UBSs (das 07:30 às 17:00 de 2ª a 6ª) | Número de UBS abertas para atendimento das 07:30 às 17:00h | Número | 2020 |  | 10 | 10 | Número | 3 | 3 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------|------|--|----|----|--------|---|---|--|

Ação Nº - Estabelecer escala de revezamento para intervalo de almoço;

Ação Nº - Adequar o quadro de servidores a fim de manter as unidades abertas.

|                                                                                    |                                   |        |      |  |    |    |        |   |   |  |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------|--|----|----|--------|---|---|--|
| 7. Atendimento humanizado, melhorar o relacionamento interpessoal com capacitações | Número de treinamentos realizados | Número | 2020 |  | 40 | 10 | Número | 0 | 0 |  |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------|--|----|----|--------|---|---|--|

Ação Nº - a) Buscar parcerias com Regional de Saúde/ Cosems/ Ensino serviço, para qualificação dos profissionais.

|                                                     |                                            |        |      |  |    |   |        |   |   |  |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------|------|--|----|---|--------|---|---|--|
| 8. Realizar ações de prevenção e promoção da saúde. | Número de grupos de tabagismo ativo no ano | Número | 2020 |  | 24 | 6 | Número | 0 | 0 |  |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------|------|--|----|---|--------|---|---|--|

Ação Nº - a) Ofertar grupos de tabagismo;

Ação Nº - b) Disponibilizar a participação de profissionais de nível superior incluindo médicos, em capacitação do INCA para habilitação de equipes de tratamento ao fumante.

**OBJETIVO Nº 1.9 - OBJETIVO Nº 9 - Promover a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e reduzir a vulnerabilidade e riscos à saúde.**

| Descrição da Meta                                                                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                        | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano (2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | 1º Quad. | 2º Quad. | 3º Quad. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|------------------------|-----------|--------------------------|----------|----------|----------|
| 1. Acompanhar pelo menos 80% das condições do Programa Bolsa Família                               | Percentual de cobertura de acompanhamento do Programa Bolsa Família                     | Percentual        | 2020             |            | 80,00                  | 80,00     | Percentual               | 15       | 15       |          |
| Ação Nº - Realizar o peso das crianças do programa;                                                |                                                                                         |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| Ação Nº - Realizar busca ativa dos faltantes;                                                      |                                                                                         |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| Ação Nº - Alimentar o sistema os dados das crianças acompanhadas.                                  |                                                                                         |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| 2. Realizar o acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias do Programa Leite das Crianças | Percentual de cobertura de acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias do PLC | Percentual        | 2020             |            | 100,00                 | 100,00    | Percentual               | 0        | 0        |          |
| Ação Nº - Realizar acompanhamento nutricional das crianças do programa;                            |                                                                                         |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| 3. Atender ao perfil epidemiológico da pandemia do Coronavírus quanto às ações de saúde            | Porcentagem de instrumentos legais atendidos referentes ao COVID.                       | Percentual        | 2020             |            | 100,00                 | 100,00    | Percentual               | 0        | 0        |          |
| Ação Nº - sem ação                                                                                 |                                                                                         |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |

**OBJETIVO Nº 1.10 - OBJETIVO Nº 10 -** Propiciar o acesso qualificado do paciente ao serviço médico adequado no tempo oportuno

| Descrição da Meta                                                                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano (2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | 1º Quad. | 2º Quad. | 3º Quad. |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|------------------------|-----------|--------------------------|----------|----------|----------|
| 1. Manter 100% o acesso da população no SUS aos serviços ambulatoriais e de atenção primária                                                                          | Proporção da população vinculada à atenção Básica                                  | Percentual        | 2020             |            | 80,00                  | 80,00     | Percentual               | 25       | 25       |          |
| Ação Nº - Encaminhar pacientes que necessitem de consultas especializadas;                                                                                            |                                                                                    |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| Ação Nº - Garantir os transportes dos pacientes para o atendimento;                                                                                                   |                                                                                    |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| 2. Atender em 100% a regulação dos serviços ambulatoriais                                                                                                             | Proporção de serviços regulados                                                    | Percentual        | 2020             |            | 100,00                 | 100,00    | Percentual               | 33       | 33       |          |
| Ação Nº - Encaminhar pacientes que necessitem de consultas especializadas;                                                                                            |                                                                                    |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| Ação Nº - Garantir os transportes dos pacientes para o atendimento;                                                                                                   |                                                                                    |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| Ação Nº - Acompanhar o Plano de Cuidado dos pacientes.                                                                                                                |                                                                                    |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| 3. Disponibilizar atendimento pediátrico e ginecológico em todas as UBS                                                                                               | UBSs com atendimento pediátrico e ginecológico                                     | Percentual        | 2020             |            | 100,00                 | 100,00    | Percentual               | 0        | 0        |          |
| Ação Nº - Manter o atendimento para crianças e mulheres pelos médicos generalistas e realizar os encaminhamentos para especialistas dos consórcios quando necessário. |                                                                                    |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| 4. Disponibilizar atendimento ambulatorial a população com sintomas respiratórios no SUS                                                                              | Números de Consultas no Centro de Atendimento de Síndromes Respiratórias ou na UBS | Percentual        | 2020             |            | 100,00                 | 100,00    | Percentual               | 30       | 30       |          |

Ação Nº - Garantir atendimento ininterrupto aos pacientes com sintomas respiratórios;

Ação Nº - Acompanhar a evolução de todos os casos sintomáticos.

### OBJETIVO Nº 1.11 - OBJETIVO Nº 11 - Investir em infraestrutura das Unidades Próprias

| Descrição da Meta                                                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano (2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | 1º Quad. | 2º Quad. | 3º Quad. |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|------------------------|-----------|--------------------------|----------|----------|----------|
| 1. Construir Unidade Básica de Saúde (local)                                       | Unidades Construídas                             | Número            | 2020             | 1          | 1                      | 0         | Número                   | 0        | 0        |          |
| Ação Nº - Se existir unidade a ser construída                                      |                                                  |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| 2. Ampliar e/ou reformar UBSs                                                      | Unidades Básicas de Saúde ampliadas/ reformadas  | Número            | 2020             | 7          | 7                      | 1         | Número                   | 0        | 0        |          |
| Ação Nº - Se existir unidades a serem reformadas ou ampliadas                      |                                                  |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| 3. Manter a estruturação de 100% das UBSs com equipamentos e materiais permanentes | Unidades Básicas de Saúde equipadas              | Número            | 2020             |            | 10                     | 1         | Número                   | 0        | 0        |          |
| Ação Nº - Equipar ou substituir equipamentos e materiais permanentes               |                                                  |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| 4. Adquirir veículos para reposição da frota municipal                             | Número de veículos adquiridos                    | Número            | 2020             |            | 7                      | 0         | Número                   | 11       | 0        |          |

Ação Nº - Aquisição de veículos para reposição da frota municipal.

|                                                                                                            |                                                                          |        |      |  |   |   |        |   |   |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------|------|--|---|---|--------|---|---|--|
| 5. Manter unidade para Atendimento de Síndromes Respiratórias emergencial no enfrentamento ao coronavírus. | Centro de Atendimento de Síndromes Respiratórias instalado e funcionando | Número | 2020 |  | 1 | 0 | Número | 0 | 0 |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------|------|--|---|---|--------|---|---|--|

Ação Nº - Lembrando que se o município manter terá que custear com recurso próprio

**OBJETIVO Nº 1.12 - OBJETIVO Nº 12 - Aprimorar a gestão e o processo de trabalho das unidades municipais.**

| Descrição da Meta                                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano (2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | 1º Quad. | 2º Quad. | 3º Quad. |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|------------------------|-----------|--------------------------|----------|----------|----------|
| 1. Atingir no mínimo 100% da meta prevista para os indicadores do Previne Brasil | Indicadores trimestrais do Previne Brasil        | Percentual        | 2020             | 40,00      | 100,00                 | 100,00    | Percentual               | 32       | 32       |          |

Ação Nº - Capacitar equipes para qualificação do dado lançado;

Ação N° - Realizar busca ativa dos pacientes do Previne;

Ação Nº - Realizar mensalmente avaliação do dado lançado.

|                                                                            |                 |        |      |    |    |        |   |   |  |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|------|----|----|--------|---|---|--|
| 2. Diminuir o tempo máximo de espera de consultas básicas e especializadas | Tempo de espera | Número | 2020 | 10 | 10 | Número | 2 | 2 |  |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|------|----|----|--------|---|---|--|

Ação N° - Qualificar a agenda de atendimento dos pacientes;

|                                                                                                                   |                                                                             |            |      |  |        |        |            |    |    |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------|------|--|--------|--------|------------|----|----|--|
| Ação Nº - Implantar ações para redução do absenteísmo;                                                            |                                                                             |            |      |  |        |        |            |    |    |  |
| Ação Nº - Implantar regulação dos encaminhamentos dos pacientes para o Cisorpi/ Cirurgias eletivas.               |                                                                             |            |      |  |        |        |            |    |    |  |
| 3. Manter o atendimento médico em livre demanda nas UBS                                                           | Número de consultas médicas                                                 | 0          |      |  | 15     | 15     | Número     | 3  | 3  |  |
| Ação Nº - Para quem não for trabalhar com agenda                                                                  |                                                                             |            |      |  |        |        |            |    |    |  |
| 4. Manter 100% de visitas domiciliares por ACS em todo território coberto por ESF                                 | Percentual de visitas domiciliares                                          | Percentual | 2020 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 20 | 20 |  |
| Ação Nº - Fornecer EPI/ Uniforme de identificação para os ACS/ACE;                                                |                                                                             |            |      |  |        |        |            |    |    |  |
| Ação Nº - Garantir capacitação/ atualização para todos ACS/ACE.                                                   |                                                                             |            |      |  |        |        |            |    |    |  |
| 5. Atingir 100% de atendimentos a síndromes respiratórias                                                         | Percentual de cobertura do Centro de Atendimento a Síndromes Respiratórias. | Percentual | 2020 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 30 | 30 |  |
| Ação Nº - Atender população queixosa em geral das 07H30 às 15h30 após esse horário atender síndrome respiratória. |                                                                             |            |      |  |        |        |            |    |    |  |
| 6. Atingir no mínimo 70% a taxa de satisfação dos usuários das UBSs                                               | Taxa de Satisfação                                                          | Taxa       | 2020 |  | 70,00  | 70,00  | Taxa       | 0  | 0  |  |
| Ação Nº - Implantar/manter pesquisa de satisfação digital aos usuários.                                           |                                                                             |            |      |  |        |        |            |    |    |  |
| 7. Implantar Farmácias em todas as UBSs                                                                           | Número de UBSs com farmácia                                                 | Número     | 2020 |  | 10     | 2      | Número     | 0  | 0  |  |

Ação Nº - Implantar/manter dispensação de medicamentos em todas as unidades de saúde.

|                                                                |                               |   |      |  |    |    |        |    |    |  |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------|---|------|--|----|----|--------|----|----|--|
| 8. Manter Agentes de Combate as Endemias em número suficientes | Número de Agentes de Endemias | 0 | 2020 |  | 20 | 20 | Número | 19 | 19 |  |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------|---|------|--|----|----|--------|----|----|--|

Ação Nº - Manter/contratar ACE para cobertura de todo o território

|                                                             |                                   |   |      |  |    |   |        |   |   |  |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---|------|--|----|---|--------|---|---|--|
| 9. Capacitar permanentemente as equipes multiprofissionais. | Número de capacitações realizadas | 0 | 2020 |  | 10 | 2 | Número | 0 | 0 |  |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---|------|--|----|---|--------|---|---|--|

Ação Nº - Qualificar as equipes multiprofissionais para o apoio do cuidado

**OBJETIVO Nº 1.13 - OBJETIVO Nº 13 - Promover o cuidado integral e humanizado às pessoas em situação de violência, com foco na atenção, promoção e cuidado em saúde**

| Descrição da Meta                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano (2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | 1º Quad. | 2º Quad. | 3º Quad. |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|------------------------|-----------|--------------------------|----------|----------|----------|
| 1. Garantir o atendimento integral às pessoas em situação de violência sexual. | Notificações compulsórias                        | 0                 | 2020             |            | 100,00                 | 100,00    | Percentual               | 30       | 30       |          |

Ação Nº - Estabelecer fluxo de atendimento da pessoa em situação de violência sexual no município, a partir do protocolo de atenção integral (incluindo notificação SINAN);

Ação Nº - Identificação dos casos de violência sexual pela APS;

Ação Nº - Realizar atendimento adequado conforme o Protocolo de Atenção Integral a Saúde das Pessoas em Situação de Violência Sexual (profilaxias, medicações, atendimentos);

Ação Nº - Encaminhar cada caso conforme sua especificidade baseada no protocolo;

Ação Nº - Realizar reuniões entre a rede intersetorial para articulações e atendimento conforme preconizado para cada caso;

Ação Nº - Disponibilizar os profissionais de saúde para participarem das capacitações ofertadas pela rede intersetorial.

## DIRETRIZ Nº 2 - DIRETRIZ Nº 02 - IMPLEMENTAR A POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

**OBJETIVO Nº 2.1 - OBJETIVO Nº 1** - Promover o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas e ao cuidado farmacêutico.

| Descrição da Meta                                                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                           | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano (2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | 1º Quad. | 2º Quad. | 3º Quad. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|------------------------|-----------|--------------------------|----------|----------|----------|
| 1. Manter/Criar a distribuição de medicamentos da REMUME e do componente Básico da Assistência Farmacêutica | Quantidade de medicamentos distribuídos                                    | Número            | 2020             |            | 1                      | 0         | Número                   | 1        | 1        |          |
| Ação Nº - Aprovar a Remume na câmara municipal;                                                             |                                                                            |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| Ação Nº - Garantir a aquisição de medicamentos constantes na Remume.                                        |                                                                            |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| 2. Manter a oferta de medicamentos hipoglicemiantes e insumos destinados a pacientes insulino dependentes   | Número de unidades distribuídas de medicamentos hipoglicemiantes e insumos | Percentual        | 2020             |            | 100,00                 | 100,00    | Percentual               | 25       | 25       |          |



|                                                                                                                                |                                   |        |      |  |   |   |        |   |   |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------|--|---|---|--------|---|---|--|
| 7. Estruturar as Farmácias e a central de abastecimento farmacêutico do município (para quem tem) identificar estabelecimentos | Número de unidades reestruturadas | Número | 2020 |  | 3 | 3 | Número | 2 | 2 |  |
| Ação Nº - Estabelecer os Procedimentos Operacionais Padrão da Rotina das Farmácias Básicas;                                    |                                   |        |      |  |   |   |        |   |   |  |
| Ação Nº - Capacitar os Farmacêuticos e atendentes                                                                              |                                   |        |      |  |   |   |        |   |   |  |
| Ação Nº - Estabelecer Identificação visual das farmácias                                                                       |                                   |        |      |  |   |   |        |   |   |  |
| 8. Reorganizar o processo de trabalho da Assistência Farmacêutica para atender o cenário epidemiológico do Coronavírus.        | Ato normativo executado           | Número | 2020 |  | 2 | 2 | Número | 0 | 0 |  |
| Ação Nº - Proporcionar horário de atendimento diferenciado;                                                                    |                                   |        |      |  |   |   |        |   |   |  |
| 9. Garantir a proteção dos servidores                                                                                          | Número de Licitações abertas      | Número | 2020 |  | 3 | 3 | Número | 2 | 2 |  |
| Ação Nº - Manter a licitação para aquisição de EPI;                                                                            |                                   |        |      |  |   |   |        |   |   |  |
| Ação Nº - Implantar controle de dispensação de EPI.                                                                            |                                   |        |      |  |   |   |        |   |   |  |

### DIRETRIZ Nº 3 - DIRETRIZ Nº 03 - FORTALECER A POLITICA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE

**OBJETIVO Nº 3.1 - OBJETIVO Nº 01** - Analisar a situação de saúde identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos à prevenção e promoção da saúde, por meio de ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental, vigilância da saúde do trabalhador e vigilância laboratorial

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                       | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano (2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | 1º Quad. | 2º Quad. | 3º Quad. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|------------------------|-----------|--------------------------|----------|----------|----------|
| 1. Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais                                                                                                                                                                                                                               | Proporção de óbitos infantis e fetais investigados (SIM)                                                                               | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                 | 100,00    | Percentual               | 33       | 33       |          |
| Ação Nº - Acompanhar mensalmente os óbitos infantis investigados no Sistema SIM Federal e preencher a Ficha Síntese dentro do prazo oportuno de até 120 dias contados a partir da data do óbito                                                                               |                                                                                                                                        |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| 2. Investigar 100% dos óbitos maternos                                                                                                                                                                                                                                        | Proporção de óbitos maternos investigados                                                                                              | Percentual        | 2020             | 94,00      | 100,00                 | 100,00    | Percentual               | 33       | 33       |          |
| Ação Nº - Acompanhar mensalmente os óbitos maternos no sistema SIM Federal e preencher a Ficha Síntese dentro do prazo oportuno de até 120 dias contados a partir da data do óbito                                                                                            |                                                                                                                                        |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| 3. Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF                                                                                                                                                                                                               | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil - MIF investigados (SIM e SINASC)                                                      | Percentual        | 2020             | 91,00      | 100,00                 | 100,00    | Percentual               | 33       | 33       |          |
| Ação Nº - Acompanhar mensalmente os óbitos MIFs investigados no Sistema SIM Federal e preencher a Ficha Síntese dentro do prazo oportuno de até 120 dias contados a partir da data do óbito                                                                                   |                                                                                                                                        |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| 4. Monitorar pelo menos 80% dos casos novos notificados no SINAN, de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade                                                                                                                                                          | Proporção de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade notificados e avaliados com tratamento adequado ao nascer. | Percentual        | 2020             | 80,00      | 100,00                 | 100,00    | Percentual               | 33       | 33       |          |
| Ação Nº - Monitorar as gestantes diagnosticadas com sífilis que realizaram o pré-natal (cobertura maior ou igual a 80% das gestantes diagnosticadas). b) Monitorar o tratamento adequado da gestante com sífilis (maior ou igual a 90% das gestantes tratadas adequadamente). |                                                                                                                                        |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |

|                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |    |    |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--------|--------|--------|------------|----|----|--|
| 5. Alcançar homogeneidade das coberturas vacinais do Calendário Básico das Crianças até 1 (um) ano de idade, sendo de 90% para as vacinas de BCG e Rotavírus e de 95% para as demais. | Percentual de cobertura vacinal adequada para vacinas do calendário básico da criança                                               | Percentual | 2020 | 90,00  | 95,00  | 95,00  | Percentual | 30 | 30 |  |
| Ação Nº - Implementar projetos de educação permanente para a atualização e integração dos profissionais que desenvolvem atividades com Imunização.                                    |                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |    |    |  |
| Ação Nº - Realizar busca ativa de crianças faltosas.                                                                                                                                  |                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |    |    |  |
| Ação Nº - Manter a carteira de vacinação atualizada.                                                                                                                                  |                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |    |    |  |
| 6. Garantir a realização de exames de teste de HIV nos casos novos de tuberculose para 100% dos pacientes suspeitos                                                                   | Proporção de exames anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose                                                         | Percentual | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 33 | 33 |  |
| Ação Nº - Adquirir teste rápido para atender os pacientes suspeitos;                                                                                                                  |                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |    |    |  |
| Ação Nº - Realizar o teste oportunamente.                                                                                                                                             |                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |    |    |  |
| 7. Atingir 100% de registro de óbitos com causa básica definida                                                                                                                       | Proporção de registro de óbitos com causa básica definida                                                                           | Percentual | 2020 |        | 96,00  | 96,00  | Percentual | 32 | 33 |  |
| Ação Nº - Buscar parceria com regional de saúde para capacitação de médicos/ enfermeiros;                                                                                             |                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |    |    |  |
| 8. Encerrar investigação de pelo menos 80% dos casos de doenças de notificação compulsória DNCI, registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data da notificação                 | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória DNCI, registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data da notificação | Percentual | 2020 | 80,00  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 33 | 30 |  |

|                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |    |    |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--------|--------|--------|------------|----|----|--|
| Ação Nº - Buscar parceria para capacitação das equipes para tabulação e qualificação do banco de dados;                                                                                                                                   |                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |    |    |  |
| Ação Nº - Curso de Bioestatística para melhorar análise de situação de saúde.                                                                                                                                                             |                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |    |    |  |
| 9. Manter a taxa de incidência de AIDS em menores de 05 anos em 0                                                                                                                                                                         | Taxa de casos de AIDS em menores de 05 anos                                                                                           | Taxa       | 2020 | 0,00   | 0,00   | 0,00   | Taxa       | 0  | 0  |  |
| Ação Nº - Monitorar a investigação de transmissão vertical do HIV em todas as crianças menores de 5 anos de idade.                                                                                                                        |                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |    |    |  |
| Ação Nº - Monitorar a cobertura de TARV nas gestantes HIV positivas.                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |    |    |  |
| Ação Nº - Atualizar e capacitar os profissionais fortalecendo a padronização de condutas adequadas.                                                                                                                                       |                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |    |    |  |
| 10. Realizar ações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - VI-GIAGUA, proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | Proporção de análise em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | Percentual | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 33 | 33 |  |
| Ação Nº - Realizar as coletas de amostras águas e encaminhar análise mensalmente                                                                                                                                                          |                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |    |    |  |
| 11. Alimentar os dados referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano no SISAGUA                                                                                                                             | Percentual de dados alimentados no SISAGUA                                                                                            | Percentual | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 33 | 33 |  |
| Ação Nº - Capacitar os técnicos da VISA/ endemias para alimentar os sistemas diante de todas as coletas realizadas;                                                                                                                       |                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |    |    |  |
| 12. Elaborar e divulgar planos de contingência e protocolos de atuação conforme realidade epidemiológica do município                                                                                                                     | Planos de contingência elaborados e divulgados                                                                                        | Número     | 2020 | 4      | 5      | 1      | Número     | 1  | 3  |  |





|                                                                              |                                     |            |      |        |        |        |            |    |    |  |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------|------|--------|--------|--------|------------|----|----|--|
| 20. Realizar as inspeções nos estabelecimentos do grupo I                    | Percentual das inspeções realizadas | Percentual | 2020 | 80,00  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 33 | 30 |  |
| Ação Nº - Realizar inspeção em estabelecimentos rotineiramente;              |                                     |            |      |        |        |        |            |    |    |  |
| Ação Nº - Atender denúncias;                                                 |                                     |            |      |        |        |        |            |    |    |  |
| Ação Nº - Recolher produtos que apresentem risco sanitário;                  |                                     |            |      |        |        |        |            |    |    |  |
| Ação Nº - Manter equipe capacitada para implantar processos administrativos. |                                     |            |      |        |        |        |            |    |    |  |
| 21. Realizar as inspeções nos estabelecimentos do grupo II                   | Percentual das inspeções realizadas | Percentual | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 33 | 30 |  |
| Ação Nº - Realizar inspeção em estabelecimentos rotineiramente;              |                                     |            |      |        |        |        |            |    |    |  |
| Ação Nº - Atender denúncias;                                                 |                                     |            |      |        |        |        |            |    |    |  |
| Ação Nº - Recolher produtos que apresentem risco sanitário;                  |                                     |            |      |        |        |        |            |    |    |  |
| Ação Nº - Manter equipe capacitada para implantar processos administrativos. |                                     |            |      |        |        |        |            |    |    |  |
| 22. Realizar as inspeções nos estabelecimentos do grupo III                  | Percentual das inspeções realizadas | Percentual | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 33 | 30 |  |
| Ação Nº - Realizar inspeção em estabelecimentos rotineiramente;              |                                     |            |      |        |        |        |            |    |    |  |
| Ação Nº - Atender denúncias;                                                 |                                     |            |      |        |        |        |            |    |    |  |
| Ação Nº - Recolher produtos que apresentem risco sanitário;                  |                                     |            |      |        |        |        |            |    |    |  |



|                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |    |    |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--------|--------|--------|------------|----|----|--|
| 27. Notificar 100% dos casos de Coronavírus.                                                                                                                                                  | Percentual de notificações investigadas                                                                                                                  | Percentual | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 33 | 33 |  |
| Ação N° - Alimentar diariamente os sistemas de informação do estado Notifica Covid                                                                                                            |                                                                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |    |    |  |
| 28. Acompanhar oportunamente, 100% dos óbitos suspeitos por Coronavírus                                                                                                                       | Percentual de óbitos suspeitos por Coronavírus acompanhados                                                                                              | Percentual | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 33 | 33 |  |
| Ação N° - Aumentar acesso de usuários hospitalar ao sivep gripe                                                                                                                               |                                                                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |    |    |  |
| Ação N° - Garantir a realização de PCR sempre que indicado                                                                                                                                    |                                                                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |    |    |  |
| 29. Monitorar os casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão. | Casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) monitorados.                                                                    | Percentual | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 30 | 20 |  |
| Ação N° - Monitorar pacientes com síndromes respiratórias agudas;                                                                                                                             |                                                                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |    |    |  |
| Ação N° - Monitorar contatos de pacientes com agravos.                                                                                                                                        |                                                                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |    |    |  |
| 30. Garantir as notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação em uso                                                             | Percentual de notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação SIVEP GRIPE e Notifica Covid-19 | Percentual | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 33 | 33 |  |
| Ação N° - Alimentar diariamente os sistemas de informação.                                                                                                                                    |                                                                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |    |    |  |

|                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |   |   |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--------|--------|--------|------------|---|---|--|
| Ação Nº - Capacitar em conjunto com SESA e MS os servidores de saúde para alimentação do dado qualificado.                                                                             |                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |   |   |  |
| 31. Reduzir os casos de intoxicações acidentais por medicamentos em crianças de 0 a 12 anos incompletos                                                                                | Número de casos de intoxicações acidentais por medicamentos em crianças de 0 a 12 anos incompletos                                           | Percentual | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 0 | 0 |  |
| Ação Nº - Fortalecer ações conjuntas com a vigilância sanitária, atenção à saúde da criança e do adolescente e Secretaria da Educação.                                                 |                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |   |   |  |
| Ação Nº - Realizar parceria com a assistência farmacêutica, por meio do conselho Regional de Farmácia para orientação de prevenção de acidentes no momento da entrega de medicamentos. |                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |   |   |  |
| Ação Nº - Reduzir o número de casos de intoxicação por medicamento ao ano, através de ações de divulgação e orientação sobre o tema, principalmente em creches e escolas.              |                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |   |   |  |
| 32. Implementar ações estratégicas de Vigilância e Atenção à Saúde das Populações Expostas aos Agrotóxicos                                                                             | Percentual de execução das metas pactuadas nas IO ações estratégicas de Vigilância e Atenção à Saúde das Populações Expostas aos Agrotóxicos | Percentual | 2020 | 100,00 | 70,00  | 70,00  | Percentual | 0 | 0 |  |
| Ação Nº - Elaborar, pactuar e divulgar o Plano Estadual de Vigilância e Atenção à Saúde da População Exposta aos Agrotóxicos.                                                          |                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |   |   |  |
| Ação Nº - Realizar ações de capacitação nos diferentes temas que compõe o Plano.                                                                                                       |                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |   |   |  |
| Ação Nº - Realizar as ações de vigilância e atenção à saúde consideradas prioritárias.                                                                                                 |                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |   |   |  |
| Ação Nº - Divulgar o resultado das ações por meio de boletins, relatórios, apresentações, entre outros.                                                                                |                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |   |   |  |

#### DIRETRIZ Nº 4 - DIRETRIZ Nº 04 - GARANTIR O CONTROLE SOCIAL NO SUS

**OBJETIVO Nº 4.1 - OBJETIVO Nº 01 - Ouvidoria como instrumento de Gestão e Cidadania**

| Descrição da Meta                                                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano (2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | 1º Quad. | 2º Quad. | 3º Quad. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|------------------------|-----------|--------------------------|----------|----------|----------|
| 1. Fazer pesquisa de satisfação dos usuários nos atendimentos ambulatoriais (UBS e UPA)                                   | Pesquisa de satisfação realizada                   | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                 | 100,00    | Percentual               | 0        | 0        |          |
| Ação Nº - Implantar pesquisa de satisfação virtual                                                                        |                                                    |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| 2. Acompanhar 100% das atividades das Ouvidorias do Municípios                                                            | Proporção de ouvidorias acompanhadas               | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                 | 100,00    | Percentual               | 33       | 33       |          |
| Ação Nº - Acompanhar ouvidorias de todos estabelecimentos de saúde                                                        |                                                    |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| 3. Aprimoramento técnico para o desenvolvimento das atividades da Ouvidoria em nível municipal                            | Número de treinamentos realizados                  | Número            | 2020             | 2          | 3                      | 0         | Número                   | 0        | 1        |          |
| Ação Nº - Capacitar ouvidor municipal para desenvolver atividades                                                         |                                                    |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| Ação Nº - Implantar e utilizar o sistema SIGO.                                                                            |                                                    |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| 4. Prestação de contas das ações da ouvidoria para setores da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde | Número de reuniões para divulgação das informações | Número            | 2020             | 12         | 48                     | 12        | Número                   | 4        | 4        |          |

Ação Nº - Realizar prestação de contas das reclamações realizadas na ouvidoria ao CMS e no portal de transparência do município

## OBJETIVO Nº 4.2 - OBJETIVO Nº 02 - Deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS

| Descrição da Meta                                                                                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano (2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | 1º Quad. | 2º Quad. | 3º Quad. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|------------------------|-----------|--------------------------|----------|----------|----------|
| 1. Receber, avaliar, discutir e apreciar para aprovação em tempo hábil e dentro dos prazos legais a execução: PMS, PPA, LDO, LOA, PAS, Relatórios trimestrais, RAG e SIOPS | Número de instrumento de gestão avaliados        | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                 | 12,00     | Percentual               | 4        | 4        |          |
| Ação Nº - Qualificar equipe para alimentar os instrumentos de gestão referentes a saúde;                                                                                   |                                                  |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| Ação Nº - Apresentar os documentos para apreciação e aprovação do conselho municipal de saúde;                                                                             |                                                  |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| Ação Nº - Publicar os documentos de planejamento e de prestação de contas nas mídias locais e no portal de transparência da prefeitura.                                    |                                                  |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| 2. Realizar conferência municipal de Saúde                                                                                                                                 | Número de conferências realizadas                | Número            | 2020             | 1          | 1                      | 1         | Número                   | 0        | 0        |          |
| Ação Nº - Organizar a conferencia municipal                                                                                                                                |                                                  |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| 3. Promover a disponibilidade de informação ao público (incluir os gastos com a saúde)                                                                                     | Ampla divulgação dos gastos gerais em saúde      | Número            | 2020             | 3          | 12                     | 3         | Número                   | 0        | 0        |          |

|                                                                                     |                    |        |      |    |    |    |        |   |   |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|------|----|----|----|--------|---|---|--|
| Ação Nº - Realizar Audiências Públicas para prestação de contas;                    |                    |        |      |    |    |    |        |   |   |  |
| Ação Nº - Dar publicidade no Diário Oficial e no Portal de Transparência Municipal  |                    |        |      |    |    |    |        |   |   |  |
| 4. Reunir os Conselheiros para deliberar os assuntos do Município referente a Saúde | Número de reuniões | Número | 2020 | 12 | 60 | 12 | Número | 4 | 4 |  |
| Ação Nº - Convocar CMS para reuniões mensais;                                       |                    |        |      |    |    |    |        |   |   |  |
| Ação Nº - Dar publicidade no Diário Oficial e no Portal de Transparência Municipal  |                    |        |      |    |    |    |        |   |   |  |

## DIRETRIZ Nº 5 - DIRETRIZ Nº 05 - QUALIFICAR A GESTÃO EM SAÚDE NO SUS

### OBJETIVO Nº 5.1 - OBJETIVO Nº 01 - Qualificar o processo de gestão do financiamento em Saúde

| Descrição da Meta                                                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                     | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano (2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | 1º Quad. | 2º Quad. | 3º Quad. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|------------------------|-----------|--------------------------|----------|----------|----------|
| 1. Aplicar no mínimo 15% por exercício, da receita líquida de impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde | Percentual de gastos aplicados em ações e serviços públicos em saúde | Percentual        | 2020             | 15,00      | 15,00                  | 15,00     | Percentual               | 5        | 4        |          |
| Ação Nº - Aplicar o percentual exigido pela lei Nº 141                                                                 |                                                                      |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| 2. Aplicar recursos recebidos para enfrentamento da pandemia de Coronavírus                                            | Porcentagem de recursos executados                                   | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                 | 100,00    | Percentual               | 33       | 33       |          |



**OBJETIVO Nº 5.3 - OBJETIVO Nº 03 - Fortalecer o sistema de regulação, auditoria, avaliação e monitoramento**

| Descrição da Meta                                                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                    | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano (2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | 1º Quad. | 2º Quad. | 3º Quad. |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|------------------------|-----------|--------------------------|----------|----------|----------|
| 1. Monitorar 100% dos prestadores contratualizados pelo município.                                                                | Percentual de prestadores de serviços contratados em monitoramento. | Número            | 2020             | 0          | 100,00                 | 100,00    | Percentual               | 33       | 33       |          |
| Ação Nº - Padronizar o processo de auditoria para monitorar os prestadores contratualizados pelo município                        |                                                                     |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |
| 2. Regular 100% o acesso da população aos serviços contratualizados                                                               | Número de pacientes encaminhados aos serviços                       | Número            | 2020             |            | 100,00                 | 100,00    | Percentual               | 30       | 30       |          |
| Ação Nº - Padronizar a guia de encaminhamento para prestadores contratualizados pelo município (identificar todos os prestadores) |                                                                     |                   |                  |            |                        |           |                          |          |          |          |



| <b>RECURSOS FINANCEIROS – SUBFUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>               |                                                                                                                                            |               |                     |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------|
| <b>Recursos Orçamentários segundo a Origem Previstos para o Exercício</b> |                                                                                                                                            |               |                     |
| <b>Código da Fonte</b>                                                    | <b>Descrição</b>                                                                                                                           | <b>Origem</b> | <b>Valor</b>        |
| 000                                                                       | Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                               | Municipal     | 959.100,00          |
| 303                                                                       | Saúde/Receitas Vinculadas (LC 141)                                                                                                         | Municipal     | 4.246.345,74        |
| 304                                                                       | Alienação de Bens da Saúde                                                                                                                 | Municipal     | 0,00                |
| 494                                                                       | Custeio ASPS                                                                                                                               | Estadual      | 20.900,00           |
| 499                                                                       | Gestão do SUS                                                                                                                              | Federal       | 0,00                |
| 500                                                                       | Investimento Rede de Saúde – Port.204/GM                                                                                                   | Federal       | 0,00                |
| 3518                                                                      | Investimento Rede de Serviços Públicos Saúde                                                                                               |               | 879.599,12          |
| 3341                                                                      | Custeio ASPS – PAB – Coronavírus (COVID-19)                                                                                                | Federal       | 0,00                |
| 342                                                                       | Custeio das Ações e Serv. Pub. De Saúde – MAC. – Coronavírus(COVID-19)                                                                     |               | 0,00                |
| 1029                                                                      | Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)                                                                                    | Estadual      | 0,00                |
| 1024                                                                      | Aux. Financeiro para Ações de Saúde Social para enfrentamento a COVID-19 – LC.173/2020 – Inc. I, art. 5ª                                   |               | 0,00                |
| 1035                                                                      | Incentivo Financeiro aos Municípios – (COVID-19) – Escolas Públicas da Rede Básica de Ensino- Portaria no 1857/2020 do Ministério da Saúde |               | 0,00                |
| <b>TOTAL</b>                                                              |                                                                                                                                            |               | <b>6.105.944,86</b> |

| <b>Valores Empenhados por Quadrimestre</b> |                        |                        |                        |                     |
|--------------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------------|
| <b>Fonte</b>                               | <b>1º Quadrimestre</b> | <b>2º Quadrimestre</b> | <b>3º Quadrimestre</b> | <b>Totais</b>       |
| 000                                        | 526.846,62             | 271.101,66             | 0,00                   | 797.948,28          |
| 303                                        | 1.655.949,47           | 1.246.982,37           | 0,00                   | 2.902.931,84        |
| 304                                        | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                |
| 494-E                                      | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                |
| 499-F                                      | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                |
| 500-F                                      | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                |
| 3518                                       | 0,00                   | 341.993,67             | 0,00                   | 341.993,67          |
| 3341                                       |                        | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                |
| 342                                        | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                |
| 1023                                       | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                |
| 1029                                       | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                |
| <b>Totais</b>                              | <b>2.182.796,09</b>    | <b>1.860.077,70</b>    | <b>0,00</b>            | <b>4.042.873,79</b> |

| <b>Análise e considerações</b>                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. As despesas empenhadas neste bloco correspondem a 30,46% do total previsto para o exercício. |

| RECURSOS FINANCEIROS – SUBFUNÇÃO “ATENÇÃO BÁSICA”                  |                                                                             |           |                      |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|
| Recursos Orçamentários segundo a Origem Previstos para o Exercício |                                                                             |           |                      |
| Código da Fonte                                                    | Descrição                                                                   | Origem    | Valor                |
| 0                                                                  | Recursos Ordinários (Livres)                                                | Municipal | 3.373.919,45         |
| 303                                                                | Saúde/Receitas Vinculadas (LC 141)                                          | Municipal | 13.333.981,15        |
| 343                                                                | Incremento Temporário do PAB – PT 621/2020                                  | Federal   | 1.388,10             |
| 3351                                                               | Emenda Parlamentar Individual – Deputado Federal – Nelson Fernando Padovani |           | 13.289,76            |
| 360                                                                | Emenda Parlamentar Individual - Deputado Federal: Luiza Canziani            |           | 300.000,00           |
| 361                                                                | Emenda Parlamentar Individual - Deputado Federal: Diego Garcia              |           | 55.000,00            |
| 362                                                                | Emenda Parlamentar Individual - Deputado Federal:                           |           | 100.000,00           |
| 363                                                                | Emenda Parlamentar Individual - Deputado Federal: Gleice Hoffmann           |           | 100.000,00           |
| 358                                                                | Emenda Parlamentar Individual - Deputado Federal: Pedro Lupion              |           | 1.000.000,00         |
| 3345                                                               | Incremento Temporario ao Custeio na Atencao Primaria a Saude                |           | 57.302,59            |
| 3348                                                               | Incremento temp. ao custeio dos Serviços de AP em saúde                     |           | 15.161,85            |
| 494                                                                | Custeio ASPS                                                                | Federal   | 4.864.467,80         |
| 3350                                                               | Emenda Parlamentar Individual - Deputado Federal: Pedro Lupion              | Estadual  | 9.921,31             |
| 518                                                                | Investimento Rede Serviços Públicos em Saúde                                | Federal   | 516.578,67           |
| 1051                                                               | Trans. Proven. Do Gov. Fed. Destinados ao vencimento ACS e ACE              |           | 2.200.000,00         |
| 90                                                                 | Recuperação tributária                                                      |           | 582.561,33           |
| 3356                                                               | Emenda Parlamentar – Comissão Saúde                                         |           | 500.000,00           |
| 3352                                                               | Emenda Parlamentar Individual - Deputado Federal: Elson Carlos Walter       |           | 1.444,38             |
| 3354                                                               | Emenda Parlamentar - Comissão Saúde                                         |           | 42.598,10            |
| 3355                                                               | Emenda Parlamentar - Comissão Assuntos Sociais - CAS                        |           | 1.511,00             |
| <b>TOTAL</b>                                                       |                                                                             |           | <b>27.069.125,49</b> |

| Valores Empenhados por Quadrimestre |                 |                 |                 |              |
|-------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Fonte                               | 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre | Totais       |
| 0                                   | 829.955,82      | 876.848,37      | 0,00            | 1.706.804,19 |
| 303                                 | 4.495.993,17    | 4.457.506,35    | 0,00            | 8.953.499,52 |
| 360                                 | 0,00            | 300.000,00      | 0,00            | 0,00         |
| 358                                 | 0,00            | 463.102,54      | 0,00            | 300.000,00   |
| 3351                                | 0,00            | 11.872,74       | 0,00            | 463.102,54   |
| 90                                  | 0,00            | 263.561,20      | 0,00            | 11.872,74    |
| 354                                 | 35.000,00       | 0,00            | 0,00            | 263.561,20   |
| 3356                                | 500.000,00      | 0,00            | 0,00            | 35.000,00    |
| 345                                 | 30.270,00       | 5.280,00        | 0,00            | 500.000,00   |
| 348                                 | 0,00            | 2.266,60        | 0,00            | 35.550,00    |
| 494                                 | 1.665.114,56    | 1.311.445,71    | 0,00            | 2.266,60     |
| 3350                                | 0,00            | 9.811,55        | 0,00            | 2.976.560,27 |
| 518-E                               | 389.997,30      | 0,00            | 0,00            | 9.811,55     |
| 3352                                | 0,00            | 550,00          | 0,00            | 389.997,30   |

|               |                     |                     |             |                      |
|---------------|---------------------|---------------------|-------------|----------------------|
| 3354          | 0,00                | -7,00               | 0,00        | -7,00                |
| 3355          | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00                 |
| 1051          | 444.369,09          | 797.012,87          | 0,00        | 1.241.381,96         |
| <b>Totais</b> | <b>8.390.699,94</b> | <b>8.499.250,93</b> | <b>0,00</b> | <b>16.889.950,87</b> |

|                                |
|--------------------------------|
| <b>Análise e Considerações</b> |
|--------------------------------|

|                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Os valores empenhados no quadrimestre totalizaram 31,39% do total previsto para o exercício. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|

| RECURSOS FINANCEIROS – RESUMO DO BLOCO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |                                                            |           |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|
| Classificação dos Recursos segundo a Origem                                     |                                                            |           |                      |
| Código                                                                          | Descrição                                                  | Origem    | Valor                |
| 0                                                                               | Recursos Ordinários (Livres)                               | Municipal | 7.576.345,58         |
| 303                                                                             | Saúde/Receitas Vinculadas (LC 141)                         | Municipal | 5.434.162,00         |
| 349                                                                             | Convenio mo 232/2022 Amb. Méd. de Especialidades           |           | 14.246.567,68        |
| 494                                                                             | Custeio ASPS                                               | Federal   | 4.700.067,73         |
| 357                                                                             | Emenda Parlaentar Ind. Dep. Federal = Pedro Lupion         | Federal   | 2.340.566,00         |
| 3518                                                                            | Bloco de Invest. Na Rede de Serviços Públicos de Saúde     | Federal   | 750.000,00           |
| 1064                                                                            | Assis. Financ. Piso Salarial p Profissionais de enfermagem | Federal   | 150.000,00           |
| 90                                                                              | Recuperação tributária                                     |           | 906.438,67           |
| <b>TOTAL</b>                                                                    |                                                            |           | <b>36.104.147,66</b> |

| Valores Empenhados por Quadrimestre |                      |                     |                 |                      |
|-------------------------------------|----------------------|---------------------|-----------------|----------------------|
| Fonte                               | 1º Quadrimestre      | 2º Quadrimestre     | 3º Quadrimestre | Totais               |
| 0                                   | 3.560.977,55         | 1.242.605,69        | 0,00            | 4.803.583,24         |
| 303                                 | 1.563.108,28         | 663.819,75          | 0,00            | 2.226.928,03         |
| 357                                 | 2.340.566,00         | 0,00                | 0,00            | 2.340.566,00         |
| 3518                                | 750.000,00           | 0,00                | 0,00            | 750.000,00           |
| 349                                 | 2.015.131,01         | 2.593.863,69        | 0,00            | 4.608.994,70         |
| 494                                 | 1.349.851,54         | 1.756.619,11        | 0,00            | 3.106.470,65         |
| 31024                               | 0,00                 | 0,00                | 0,00            | 0,00                 |
| 1064                                | 46.069,26            | 41.373,26           | 0,00            | 87.442,52            |
| 90                                  | 0,00                 | 649.161,71          |                 | 649.161,71           |
| <b>Totais</b>                       | <b>11.625.703,64</b> | <b>6.947.443,21</b> | <b>0,00</b>     | <b>18.573.146,85</b> |

| Análise e Considerações                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Os valores empenhados no quadrimestre correspondem a 19,24% dos recursos previstos para o Exercício. |

| <b>RECURSOS FINANCEIROS – SUBFUNÇÃO “SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO”</b> |                                                |               |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------|---------------------|
| <b>Recursos Orçamentários segundo a Origem Previstos para o Exercício</b>   |                                                |               |                     |
| <b>Código</b>                                                               | <b>Descrição</b>                               | <b>Origem</b> | <b>Valor</b>        |
| 000                                                                         | Recursos Ordinários (Livres)                   | Municipal     | 836.000,00          |
| 303                                                                         | Saúde / Receitas Vinculadas (LC 141)           | Municipal     | 436.902,02          |
| 494                                                                         | Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |               | 52.490,00           |
| 91                                                                          | Emenda Parlamentar de Vereadores               | Municipal     | 40.000,00           |
| 518                                                                         | Bloco Investimentos                            |               | 22.410,00           |
| <b>TOTAL</b>                                                                |                                                |               | <b>1.387.802,02</b> |

| <b>Valores Empenhados por Quadrimestre</b> |                        |                        |                        |                   |
|--------------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|-------------------|
| <b>Fonte</b>                               | <b>1º Quadrimestre</b> | <b>2º Quadrimestre</b> | <b>3º Quadrimestre</b> | <b>Totais</b>     |
| 000                                        | 445.829,91             | 135.092,64             | 0,00                   | 580.922,55        |
| 303                                        | 161.252,02             | 137.326,30             | 0,00                   | 298.578,32        |
| 494                                        | 0,00                   | 9.943,00               | 0,00                   | 9.943,00          |
| 518                                        | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00              |
| <b>Totais</b>                              | <b>607.081,93</b>      | <b>282.361,94</b>      | <b>0,00</b>            | <b>889.443,87</b> |

| <b>Análises e Considerações</b> |                                                                                                      |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.                              | Os valores empenhados no quadrimestre correspondem a 20,34% dos recursos previstos para o Exercício. |

| <b>RECURSOS FINANCEIROS – SUBFUNÇÃO “VIGILÂNCIA SANITÁRIA/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA”</b> |                                                                |               |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------|---------------------|
| <b>Recursos Orçamentários segundo a Origem Previstos para o Exercício</b>                |                                                                |               |                     |
| <b>Código</b>                                                                            | <b>Descrição</b>                                               | <b>Origem</b> | <b>Valor</b>        |
| 000                                                                                      | Recursos Ordinários (Livres)                                   | Municipal     | 364.000,00          |
| 303                                                                                      | Saúde / Receitas Vinculadas (LC 141)                           | Municipal     | 1.353.000,00        |
| 494                                                                                      | Custeio ASPS                                                   | Federal       | 581.318,99          |
| 305                                                                                      | Vigilância em Saúde                                            | Federal       | 0,00                |
| 497                                                                                      | Vigilância em Saúde                                            | Estadual      | 0,00                |
| 500                                                                                      | Bloco Investimentos                                            | Estadual      | 0,00                |
| 510                                                                                      | Taxas / Exercício do Poder de Polícia                          | Municipal     | 388.000,00          |
| 518                                                                                      | Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde    |               | 0,00                |
| 1051                                                                                     | Trans. Proven. Do Gov. Fed. Destinados ao vencimento ACS e ACE |               | 1.159.903,58        |
| 1075                                                                                     | Apoio Financeiro para Ações Emergenciais                       |               | 0,00                |
| <b>TOTAL</b>                                                                             |                                                                |               | <b>3.846.222,57</b> |

| <b>Valores Empenhados por Quadrimestre</b> |                        |                        |                        |                     |
|--------------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------------|
| <b>Fonte</b>                               | <b>1º Quadrimestre</b> | <b>2º Quadrimestre</b> | <b>3º Quadrimestre</b> | <b>Totais</b>       |
| 0                                          | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                |
| 303                                        | 657.127,99             | 541.722,04             | 0,00                   | 1.198.850,03        |
| 494                                        | 155.761,46             | 193.148,36             | 0,00                   | 348.909,82          |
| 497-F                                      | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                |
| 497-E                                      | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                |
| 500-E                                      | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                |
| 510                                        | 0,00                   | 206.521,23             | 0,00                   | 206.521,23          |
| 518                                        | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                |
| 1051                                       | 262.211,85             | 241.425,00             | 0,00                   | 503.636,85          |
| 1075                                       | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                |
| <b>Totais</b>                              | <b>1.075.101,30</b>    | <b>1.182.816,63</b>    | <b>0,00</b>            | <b>2.257.917,93</b> |

| <b>Análise e Considerações</b> |                                                                                                      |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.                             | Os valores empenhados no quadrimestre correspondem a 30,75% dos recursos previstos para o Exercício. |

| <b>RECURSOS FINANCEIROS – SUBFUNÇÃO “ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO”</b>          |                                                             |               |                   |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|
| <b>Recursos Orçamentários segundo a Origem Previstos para o Exercício</b> |                                                             |               |                   |
| <b>Código</b>                                                             | <b>Descrição</b>                                            | <b>Origem</b> | <b>Valor</b>      |
| 3000                                                                      | Recursos Ordinários (Livres)                                | Municipal     | 135.000,00        |
| 361                                                                       | Emenda Parlamentar Individual: Dep. Federal Diego Garcia    |               | 55.000,00         |
| 494                                                                       | Custeio ASPS                                                | Federal       | 72.000,00         |
| 91                                                                        | Emenda Parlamentar Vereadores                               |               | 0,00              |
| 497                                                                       | Vigilância em Saúde                                         | Estadual      | 0,00              |
| 499                                                                       | Gestão do sus                                               |               | 0,00              |
| 500                                                                       | Bloco Investimentos                                         | Estadual      | 0,00              |
| 510                                                                       | Taxas / Exercício do Poder de Polícia                       | Municipal     | 0,00              |
| 518                                                                       | Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde |               | 0,00              |
| <b>TOTAL</b>                                                              |                                                             |               | <b>262.000,00</b> |

| <b>Valores Empenhados por Quadrimestre</b> |                        |                        |                        |               |
|--------------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------|
| <b>Fonte</b>                               | <b>1º Quadrimestre</b> | <b>2º Quadrimestre</b> | <b>3º Quadrimestre</b> | <b>Totais</b> |
| 0                                          | 54.925,30              | 25.330,51              | 0,00                   | 0,00          |
| 303                                        | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00          |
| 494                                        | 4.581,00               | 0,00                   | 0,00                   | 0,00          |
| 497-F                                      | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00          |
| 497-E                                      | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00          |
| 499                                        | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00          |
| 500-E                                      | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00          |
| 510                                        | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00          |
| 518                                        | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00          |
| <b>Totais</b>                              | <b>58.506,30</b>       | <b>25.330,51</b>       | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>   |

| <b>Análise e Considerações</b>                                                                          |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 1. Os valores empenhados no quadrimestre correspondem a 9,67 % dos recursos previstos para o Exercício. |  |

| <b>RECURSOS FINANCEIROS – SUBFUNÇÃO “OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS”</b>       |                                                     |               |                     |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------|---------------------|
| <b>Recursos Orçamentários segundo a Origem Previstos para o Exercício</b> |                                                     |               |                     |
| <b>Código</b>                                                             | <b>Descrição</b>                                    | <b>Origem</b> | <b>Valor</b>        |
| 000                                                                       | Recursos Ordinários (Livres)                        | Municipal     | 2.000,00            |
| 330                                                                       | Conv. Funasa/PAC – Sistema de Esgotamento sanitário |               | 1.101.661,04        |
| 340                                                                       | Termo de Adesão – Reforma UBS                       |               | 13.966,81           |
|                                                                           |                                                     |               |                     |
| <b>TOTAL</b>                                                              |                                                     |               | <b>1.117.627,85</b> |

| <b>Valores Empenhados por Quadrimestre</b> |                        |                        |                        |                     |
|--------------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------------|
| <b>Fonte</b>                               | <b>1º Quadrimestre</b> | <b>2º Quadrimestre</b> | <b>3º Quadrimestre</b> | <b>Totais</b>       |
| 000                                        | 1.101.661,04           | 0,00                   | 0,00                   | 1.101.661,04        |
| 330                                        | 0,00                   | 0,00                   |                        | 0,00                |
| 340                                        | 0,00                   | 13.966,81              |                        | 13.966,81           |
| <b>Totais</b>                              | <b>1.101.661,04</b>    | <b>13.966,81</b>       | <b>0,00</b>            | <b>1.115.627,85</b> |

| <b>Análise e Considerações</b>                                                                      |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Os valores empenhados no quadrimestre correspondem a 1,24% dos recursos previstos para o Exercício. |  |

**Considerações Finais**

1. Fizemos constante acompanhamento da evolução das receitas e das despesas no exercício e promovemos os ajustes necessários com um mínimo de prejuízo para a população.
2. Encaminhamos o presente Relatório de Gestão – 2º Quadrimestre, com informações resgatadas até o presente momento e também será registrado no sistema DigiSus.